



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre
EDITAL PROGRAD Nº 10 / 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas às disciplinas que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em **atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;**

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;

2.3. Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina;

2.4. Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;

2.5. Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de 57 bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.2. As bolsas serão distribuídas em duas modalidades: 50% **Monitoria** e 50% **Monitoria Social**.

3.2.1 A **Monitoria Social** compreende alunos cotistas de acordo com a Modalidade de Ingresso do SISU: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 -

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V1872: Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas BOLSAS Monitoria.

3.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

3.4. Disciplinas semestrais vigência: 02 de setembro a 31 de dezembro.

3.5. Disciplinas anuais vigência: Não serão oferecidas no segundo semestre.

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até **uma bolsa**. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Proposta que contemple uma disciplina com uma turma.

4.1.2. Proposta que contemple uma mesma disciplina com até três turmas, com um ou mais docentes: apenas **um professor** registra a inscrição no sistema;

4.1.3. Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um mesmo docente.

4.1.4. Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (**apenas um** registra a inscrição no sistema).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site www.sistemas.furg.br

5.1.1. Acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta EPEC/Monitoria”, e por fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

5.1.2. O professor orientador deve ter seu projeto no SisProj com o status de Aprovado ou Aguardando Aprovação. No caso de um projeto estar no SisProj no status “Aguardando Aprovação”, o coordenador terá o prazo de **30 dias** para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj, a contar da divulgação da lista de resultados finais do Edital de Monitoria. Caso isso não ocorra, a bolsa não será efetivada.

5.1.2.1. Para inserir a proposta no SisProj, o/a professor/a deve optar pelo "**Tipo Ensino**", "**Modalidade Monitoria**".

5.1.3. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação”.

5.1.4. Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status “Esperando homologação da Pró-Reitoria” e as informações não poderão mais ser alteradas.

5.2. Assim que a proposta for homologada, será encaminhada para avaliação pela Comissão Assessora de Avaliação.

5.3. A disciplina deve, **OBRIGATORIAMENTE**, constar no ciclo letivo 2/2019 e o Plano de Ensino deverá estar **ATUALIZADO** no sistema até o último dia das inscrições das propostas de monitoria. Propostas que **NÃO** apresentem os Planos de Ensino atualizados não serão homologadas.

5.4 O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2018, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

5.5 Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 6 da “Análise e julgamento das propostas”, descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

5.6. Para a inscrição da proposta, é indispensável seguir a sequência de preenchimento dos dados conforme “**Modelo de Inscrição de Proposta**”, disponível no **Anexo II**, deste Edital.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Justificativa e relevância da monitoria para a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica (até 2,5 pontos);

6.1.2. Número de estudantes matriculados (até 1,5 pontos);

6.1.3. Disciplinas com aulas práticas e/ou turmas múltiplas (até 1,5 ponto);

6.1.4. Articulação entre o Plano de Trabalho do Monitor e o Plano de Ensino das disciplinas, especificando as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica; (até 2 pontos).

6.1.5. Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores, considerando o Plano de trabalho e Planejamento. (2,5 pontos)

6.2. Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para 2o e-mail diped@furg.br, até o dia 21/08, utilizando o “**Modelo de Recurso**” disponibilizado no anexo I deste edital.

6.2.1. É **obrigatório** a utilização deste formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos.

6.3. Os projetos selecionados serão divulgados nas páginas da **FURG** <https://www.furg.br> e da **PROGRAD** <http://www.prograd.furg.br>

6.4. É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados no endereço eletrônico nas datas divulgadas no cronograma deste edital.

6.5. A distribuição final das bolsas será definida pela DIPED/PROGRAD com a colaboração da Comissão Assessora de Avaliação.

6.5.1. Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Propostas que apresentem disciplinas com maior índice de retenção e evasão;
- b) Número de estudantes matriculados nas disciplinas que compõem a proposta;

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO DOCENTE

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 20 até o dia 25 de cada mês à DIPED/PROGRAD, via SisBolsas;

7.1.4. Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

7.1.5. Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

7.1.6. Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

7.1.7. Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor;

7.1.8. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

7.1.9. Ao final de cada semestre letivo, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

7.2 DO MONITOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

7.2.1.3. Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em monitoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

7.2.2.6. Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

7.2.2.7. Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

7.2.2.8. Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED.

7.2.2.9. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

7.2.2.10. É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

7.2.3.1. Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

7.2.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

7.2.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

7.2.3.4. Receber certificado de participação como monitor;

7.2.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da DIPED.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o docente responsável pela proposta deverá:

8.2.1 Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no sisBolsas, menu EPEM.

8.2.2 Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à DIPED/PROGRAD. (O cadastro só será concluído após a DIPED inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na DIPED e as outras duas são encaminhadas a Unidade Acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade acadêmica).

8.3. Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela PROGRAD.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

9.1. Desistência ou abandono do curso;

9.2. A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;

9.3. Por trancamento de matrícula;

9.4. Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	03/07/2019
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 03/07 a 28/07/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas	29/07/2019
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	30/07/2019
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas	02/08/2019
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 05 a 18/08/2019

Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Seleccionadas	20/08/2019
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Seleccionadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br utilizado o “Modelo de Recurso”, disponível no Anexo I deste Edital.	21/08/2019
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitorias seleccionadas	22/08/2019
Indicação dos monitores e cadastro no sistema	De 20 a 30/08/2019
Entrega das três vias do contrato na DIPED/PROGRAD	Até 06/09/2019
Relatório final de monitoria para as disciplinas semestrais, no SisBolsas	Até 15/01/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

11.1.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br / (53) 3237.3041 / 3237.3018 / 3233.6847.

11.1.2. Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: diped@furg.br / (53) 3237.3041 / 3237.3018 / 3233.6847.

11.2. A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.3. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2019.

11.4. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “**Apoio: PDE/FURG 2019**”.

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão encaminhados para a PROGRAD.

Rio Grande, 02 de setembro de 2019.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE / FURG

SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO

PDE/MONITORIA – Segundo Semestre

EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2019

ANEXO I

MODELO DE RECURSO – MONITORIA 2019

1. Docente Proponente:

2. Nº de inscrição da proposta:

3. Unidade Acadêmica e Campi de atuação, código(s) e nome(s) da(s) disciplina(s):

4. Duração da disciplina: () semestral () Anual

5. Cursos Atendidos:

6. Número de turmas e número de estudantes matriculados:

7. **DEFESA:** Apresentar as razões para a reavaliação da proposta de monitoria.

8. Após o preenchimento encaminhar anexo para o email diped@furg.br até a data prevista no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre
EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2019

ANEXO II

MODELO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA – MONITORIA 2019

PROJETO:

Modalidade:

Monitoria Monitoria Social

1) Justificativa e Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a diminuição da retenção e/ou da evasão acadêmica:

2) Objetivos da monitoria:

3) Plano de trabalho do monitor:

4) Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores:

5) Articulação entre o Plano de Trabalho do Monitor e o Plano de Ensino da(s) disciplina(s), especificando as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica:

6) Resultados a serem alcançados com a monitoria:

7) Planejamento: